



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4683/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, O MUTIRÃO DA SAÚDE
KIDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o "Mutirão da Saúde Kids" no calendário de eventos do Município de Petrópolis, a ser realizada durante o mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - O objetivo é promover a conscientização sobre a importância da saúde infantil e oferecer atendimentos médicos, odontológicos, psicológico, vacinação e outros serviços de saúde de forma acessível para crianças e adolescentes do Município.

Art. 3º - Durante o Mutirão da Saúde Kids, a critério dos gestores, os hospitais, clínicas, postos de saúde e profissionais de saúde participarão voluntariamente para oferecer serviços de saúde a crianças e adolescentes com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento.

Parágrafo Único. Os atendimentos deverão ser gratuitos, facilitando o acesso de todas as crianças e adolescentes, acompanhados de um responsável legal.

Art. 4º - O Mutirão da Saúde Kids será conduzido por campanhas de conscientização nas escolas, meios de comunicação locais e redes sociais, destacando a importância de cuidar da saúde das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. Será incentivada a participação de escolas, organizações da sociedade civil e empresas em atividades de promoção da saúde infantil ou instituições equivalentes.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá divulgar a programação completa do Mutirão da Saúde Kids com antecedência nos seus canais de comunicação.

Parágrafo Único. A programação incluirá horários e locais de atendimento, bem como atividades educativas para crianças, adolescentes e seus pais.

Art. 6º - Ao final de cada edição do Mutirão da Saúde Kids, será realizada uma avaliação dos resultados e do impacto na saúde infantil e juvenil.

Parágrafo Único. Com base nos resultados, medidas de aprimoramento poderão ser adotadas para as próximas edições.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Data do Processo: 18/09/2023 - 12:52:58
Processo: 4683/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023009300040203468

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Mutirão da Saúde Kids é um evento que tem como objetivo levar atendimento gratuito para crianças. Esse tipo de iniciativa traz diversos benefícios para a população, especialmente para as famílias que não têm condições financeiras de arcar com consultas particulares.

O primeiro benefício é o acesso à saúde. Muitas crianças não têm a oportunidade de ir ao médico regularmente, seja por falta de recursos ou por falta de informação dos pais. Com o Mutirão da Saúde Kids, essas crianças têm a chance de serem examinadas por profissionais qualificados e receber orientações sobre cuidados com a saúde.

Além disso, o Mutirão da Saúde Kids contribui para a prevenção de doenças. Com consultas e exames gratuitos, é possível identificar problemas de saúde em estágios iniciais e tratá-los antes que se tornem mais graves. Isso significa que muitas doenças podem ser evitadas ou controladas com o atendimento oferecido pelo evento.

Outro benefício é a conscientização sobre hábitos saudáveis. Durante o Mutirão da Saúde Kids, os profissionais de saúde conversam com as crianças e seus pais sobre a importância de uma alimentação equilibrada, atividades físicas e higiene pessoal. Essa conscientização pode fazer toda a diferença na vida das crianças e contribuir para uma geração mais saudável no futuro.

Por fim, o Mutirão da Saúde Kids promove a solidariedade e união na comunidade. Esse tipo de evento só é possível graças à colaboração do Executivo, voluntários e empresas parceiras que doam seu tempo e recursos para ajudar os mais necessitados. Isso cria um ambiente de cooperação e empatia, que é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sendo assim, solicito o apoio dos meus pares para aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023



MARCELO CHITÃO
Vereador